

AGRAVO REGIMENTAL

Portal do Conhecimento / Súmulas / Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SÚMULA TJ Nº 245

VERBETE SUMULAR CANCELADO

Processo administrativo nº 0036739 11.8.19.0000 (acórdão publicado em 17/04/2017). DJERJ, ADM, n. 2, de 04/09/2017, p. 16

"INCABÍVEL AGRAVO REGIMENTAL CONTRA AS DECISÕES DE QUE TRATA O ARTIGO 527, INCISOS II E III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0024581-94.2011.8.19.0000 - JULGAMENTO EM 18/07//2011 - RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS SCHMIDT MURTA RIBEIRO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

VERBETE SUMULAR CANCELADO, CONFORME DECISÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036739-11.2016.8.19.0000. JULGAMENTO EM 10/04/2017. RELATOR: DESEMBARGADOR NAGIB SLAIBI. VOTAÇÃO UNÂNIME (ACÓRDÃO PUBLICADO EM 17/04/2017).

(VER: [TUTELA ANTECIPADA](#))

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo
Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br